santa lydia
FUNDAÇÃO

CONTRATO Nº. 114/2021 | PROCESSO N.º 115/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA – ROGER EDUARDO DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, inscrita no CNPJ/MF 13.370.183/0001-89, com sede à Rua Tamandaré, n.º 434, Campos Elíseos, CEP 14.085-070, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Diretor Administrativo, MARCELO CESAR CARBONERI, brasileiro e portador do CPF/MF: 362.019.658-31, e de outro lado a Empresa **ROGER EDUARDO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.835.506/0001-60, com sede na Rua José Dias de Castro, 118, Vila São José, CEP 13224-360, na cidade de Varzea Paulista, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo de contratação acima indicado, regido pelo Regulamento de Compras desta Fundação (art. 119, Lei n. 8.666/93), pelo Código Civil e pelas normas de direito público, tornam justo e pactuado os direitos, obrigações, responsabilidades e as penalidades deste termo contratual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato é a aquisição de móveis, com montagem e instalação destinada à Unidade Básica de Saúde Zeferino Vaz – UBS Quintino I, conforme especificações e condições presentes no termo de referência, constante no Anexo I, cujo seu conteúdo é parte integrante deste contrato, independente de transcrição expressa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O início da execução do objeto do contrato se dará de forma: imediata a assinatura.

2.2 O prazo de vigência contratual é de **25 (vinte e cinco) dias corridos**, sendo 20 (vinte) dias corridos para entrega e 05 (cinco) dias corridos para instalação, **iniciando-se em 16/08/2021, com término previsto em 09/09/2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total estimado do presente contrato para o período de sua vigência é de **R$ 13.650,00 (treze mil e seiscentos e cinquenta reais),** referente a aquisição de:

a) **21 (vinte e uma) Mesas Retas para atendimento (Escrivaninha),** com dimensões aproximadas de 1,20m de comprimento x 0,70m de profundidade x 0,75m de altura, com descrição completa constante no Termo de Referência, marca Forte Rocha / Star, no valor unitário de **R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).**

3.2 Nesses valores estão inclusos e previstos todos e quaisquer encargos inerentes ao cumprimento integral do objeto contratual, tais como tributos, despesas com transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal envolvido no fornecimento, bem como custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, despesas com refeições e transporte, e todos e quaisquer outros encargos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento objeto, ainda que não expressamente indicados aqui, mas inerentes ao seu cumprimento, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes com a prestação de serviços para o Hospital Santa Lydia correrão à conta de recursos atendidos por verbas oriundos do Contrato de Gestão nº 01/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

CLÁUSULA QUINTA – FORMA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

5.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento por ordem bancária ou extraordinariamente pela Tesouraria, em até 10 (dez) dias após a instalação dos equipamentos, devidamente atestado pelo setor competente da entidade, mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente.

5.2 Além da emissão das notas fiscais decorrentes deste pacto, o pagamento dependerá do visto da autoridade responsável por acompanhar toda a execução do contrato, direta ou indiretamente por meio de seus subordinados.

5.3 O pagamento observará o fornecimento do produto ou a execução contínua do serviço, sendo efetuada na forma do item 5.1.

5.4 O CONTRATANTE deverá assegurar que os preços reajustados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

5.5 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

5.6 Antes de efetuar o pagamento, o CONTRATANTE reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos do art. 64 da Lei n.º 9.430/1996.

5.7 Se a CONTRATADA for uma microempresa ou empresa de pequeno porte, houver optado pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006 (Simples Nacional) e apresentar uma declaração ao CONTRATANTE, ficará dispensada das retenções previstas no item anterior, conforme dispuser as normas vigentes.

5.8 Se for dispensado das retenções de tributos na fonte, a CONTRATADA é obrigada a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo Simples Nacional, sob pena da aplicação de sanções contratuais e legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA compromete-se a executar o objeto contratado, com zelo e eficiência, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

6.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.3 A CONTRATADA arcará com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução do fornecimento desta contratação, sem exceção.

6.4 O não cumprimento de quaisquer obrigações pela CONTRATADA não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade do respectivo ônus.

6.5 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela CONTRATANTE.

6.6 O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato por parte da CONTRATADA ensejará a sua imediata rescisão, sujeitando - a as multas contratuais e

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

sanções legais, independentemente da apuração da responsabilidade civil e criminal, se for o caso.

6.7 A CONTRATADA está impedida de interromper, unilateralmente, e fornecimento de bens e/ou serviços, salvo nas condições aludidas na Lei n. 8.666/93 ou por força de decisão judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do fornecimento.
7.2 Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados, nos termos da lei.
7.3 Assegurar o estrito cumprimento dos termos do contrato, do edital e seus anexos.
7.4 Manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 O retardamento da execução do objeto contratual ou a execução defeituosa ou diversa da ajustada ou a fraude em sua execução, ou ainda comportamento de modo inidôneo, implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, independente da rescisão contratual e indenização por perdas e danos.

8.2 Pelo atraso no fornecimento dos produtos, considerando as condições e o prazo de entrega definido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) produtos ou da prestação de serviço.

8.3 Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação civil e pelas normas de direito público especialmente no que tange às alterações contratuais, rescisão, fiscalização da execução e aplicação das sanções.

8.4 O não pagamento, por parte da CONTRATANTE, no prazo estipulado acrescerá ao custo da parcela em atraso o percentual de 1% (um por cento) de multa e 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento).

8.5 Por qualquer tipo de inexecução total ou parcial do contrato, poderá a FHSL aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções administrativas:

a) Advertência, por ocorrência;
b) Multa de até 1% (um por cento), calculada sobre o valor global anual máximo do contrato, por mera ocorrência;
c) Multa de até 3% (três por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto ou de descumprimento de obrigação legal;
d) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e, se for o caso, descredenciamento do Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

8.6 A CONTRATANTE poderá, administrativamente, compensar os valores das sanções pecuniárias impostas na parcela de seu pagamento, e, sendo o caso, descontada da garantia ofertada no caso de inadimplência. Na hipótese dos valores serem superiores aos da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA deverá ofertar nova garantia, sob pena de rescisão do contrato.

8.7 Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 O Foro competente para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, é o da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A presente contratação vincula-se, para todos os efeitos e fins de direito, ao antecessor edital de licitação e seus anexos, independente de sua transcrição e à proposta adjudicada da CONTRATADA, cujos termos integram o presente instrumento contratual, com força de cláusulas, como se aqui estivessem transcritas;

10.2 A presente contratação regula-se pelas suas cláusulas, pela Lei Federal n.º. 8.666/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ribeirão Preto/SP, 11 de agosto de 2021.

Roger Eduardo dos Santos

Assinado de forma digital por Roger Eduardo dos Santos
Dados: 2021.08.16 13:22:33 -03'00'

CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri
CPF/MF 362.019.658-31

CONTRATADA
ROGER EDUARDO DOS SANTOS
CNPJ nº 07.835.506/0001-60
Roger Eduardo dos Santos
CPF: 216.536.698-45

Testemunhas:

1ª.
Nome: Michele Gomes de Carvalho
CPF: 221.355.978-14

2ª.
Nome: Veronica C. Huesca da Silva
CPF: 397.366.498-65

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.01. Aquisição de móveis, com montagem e instalação destinada à Unidade Básica de Saúde Zeferino Vaz – UBS Quintino I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	**ARMÁRIO** - DIMENSÕES APROXIMADAS - largura 0,80m x 0,51m prof x **2,50m alt** - DESCRIÇÃO DOS ARMÁRIOS: TAMPO - Confeccionado em aglomerado de 25mm de espessura, revestido em ambas as face em laminado fenólico melamínico texturizado baixa pressão de 0,2mm de espessura, fixado a estrutura por meio de sistema minifix/rotofix. Os acabamentos das bordas posteriores e laterais devem ser em fita de poliestireno de 2,0mm de espessura coladas pelo processo "hot melt" na cor do laminado e a borda frontal em perfil tipo ergosoft 180º. LATERAIS E FUNDO - Os fechamentos do fundo, base, laterais devem ser em madeira aglomerada de 18mm de espessura, fixadas entre si por sistema minifix/rotofix. O revestimento das laterais, fundo, e base deve ser em laminado de baixa pressão, com 0,2mm de espessura. Bordas acabadas em fitas de poliestireno de 2,0 mm de espessura, coladas pelo processo "hot melt" na cor do laminado. O armário deve possuir nas laterais internas furações, distanciadas eixo a eixo em 9,6cm que possibilitem a regulagem da fixação das prateleiras. Os pinos de apoio das prateleiras deverão ser de aço. Os furos deverão ter acabamento de borda em material plástico na mesma tonalidade do laminado. ESTRUTURA - A base será formada por um quadro em perfis tubulares de aço, seção 30mm X 50mm (L x H), chapa #14 (1,90mm) com dimensões de 780mm X 455mm. A base deverá ter 04 sapatas reguladoras de altura em nylon reforçado com fibra de vidro, na mesma tonalidade da estrutura, fixadas próximas aos cantos, na parte inferior da mesma e que permitam intervalo de regulagem mínimo de 10 mm. PRATELEIRAS - As prateleiras devem ser em madeira aglomerada de 18mm de espessura, revestido em laminado fenólico melamínico texturizado baixa pressão de 0,2mm de espessura em ambas as faces. O acabamento das 04 bordas das prateleiras deve ser em fita de poliestireno de 2,0mm de espessura coladas pelo processo "hot melt" na cor do laminado. PORTAS - O armário deve ter duas portas de abrir, com giro mínimo de 180º confeccionadas em aglomerado de 18mm de espessura, revestido em laminado fenólico melamínico texturizado alta pressão de 0,6mm. O acabamento das 04 bordas das portas deve ser em fita de poliestireno de 2,0mm de espessura coladas pelo processo "hot melt" na cor do laminado. FERRAGENS - O armário deve ter fechadura tipo CILÍNDRICA, de primeira qualidade, deve vir acompanhada de 02 chaves, com encabeçamento plástico. O encabeçamento da chave deve ser dobrável. Os puxadores das duas portas devem ser do tipo alça com 104mm de comprimento e 30mm de profundidade, em aço. As dobradiças das portas deverão ser do tipo selecta permitindo abertura de 180º. COMPONENTES METÁLICOS Todos os componentes metálicos devem ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Em todos os componentes metálicos deve ser aplicada pintura epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Em todos os componentes metálicos, onde for necessário, deverá ser executada solda tipo MIG, sem rebarbas, saliências e cordão de solda aparente. Não será admitida solda por pontos. Todos os componentes em nylon, polipropileno, poliestireno e poliéster devem ser na mesma tonalidade da estrutura. O móvel não deve apresentar pontas contundentes nas peças em aço. OBSERVAÇÃO: TODOS OS ITENS DEVEM TER GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS E SEREM ENTREGUES MONTADOS.	**12 unidades**

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

02	**ARMÁRIO DE AÇO**; confeccionado no mínimo com chapa nº 24; tipo kit de parede; **contendo 03 portas**, com uma prateleira interna; medindo aproximadamente 1,20 m largura X 0,55 m altura X 0,30 m profundidade; puxadores com acabamento metalizado em UV; dobradiça de pressão; pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca; acondicionado de forma a evitar choque mecânico durante transporte; garantia mínima de 12 meses, TODOS OS ITENS DEVEM TER GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO E SEREM ENTREGUES MONTADOS E INSTALADOS.	**17 unidades**
03	**ARMÁRIO DE AÇO**; confeccionado no mínimo com chapa nº 24; tipo kit de parede; **contendo 02 portas**, com uma prateleira interna; medindo aproximadamente 0,80 m largura X 0,55 m altura X 0,30 m profundidade; puxadores com acabamento metalizado em UV; dobradiça de pressão; pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca; acondicionado de forma a evitar choque mecânico durante transporte; garantia mínima de 12 meses, TODOS OS ITENS DEVEM TER GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO E SEREM ENTREGUES MONTADOS E INSTALADOS. .	**01 unidade**
04	5. **ARMÁRIO** - DIMENSÕES APROXIMADAS – largura 0,80 x 0,51 m prof x **1,60 m altura** - DESCRIÇÃO DOS ARMÁRIOS: TAMPO - Confeccionado em aglomerado de 25mm de espessura, revestido em ambas as face em laminado fenólico melamínico texturizado baixa pressão de 0,2mm de espessura, fixado a estrutura por meio de sistema minifix/rotofix. Os acabamentos das bordas posteriores e laterais devem ser em fita de poliestireno de 2,0mm de espessura coladas pelo processo "hot melt" na cor do laminado e a borda frontal em perfil tipo ergosoft 180º. LATERAIS E FUNDO - Os fechamentos do fundo, base, laterais devem ser em madeira aglomerada de 18mm de espessura, fixadas entre si por sistema minifix/rotofix. O revestimento das laterais, fundo, e base deve ser em laminado de baixa pressão, com 0,2mm de espessura. Bordas acabadas em fitas de poliestireno de 2,0 mm de espessura, coladas pelo processo "hot melt" na cor do laminado. O armário deve possuir nas laterais internas furações, distanciadas eixo a eixo em 9,6cm que possibilitem a regulagem da fixação das prateleiras. Os pinos de apoio das prateleiras deverão ser de aço. Os furos deverão ter acabamento de borda em material plástico na mesma tonalidade do laminado. ESTRUTURA. A base será formada por um quadro em perfis tubulares de aço, seção 30mm X 50mm (L x H), chapa #14 (1,90mm) com dimensões de 780mm X 455mm. A base deverá ter 04 sapatas reguladoras de altura em nylon reforçado com fibra de vidro, na mesma tonalidade da estrutura, fixadas próximas aos cantos, na parte inferior da mesma e que permitam intervalo de regulagem mínimo de 10 mm. PRATELEIRAS - As prateleiras devem ser em madeira aglomerada de 18mm de espessura, revestido em laminado fenólico melamínico texturizado baixa pressão de 0,2mm de espessura em ambas as faces. O acabamento das 04 bordas das prateleiras deve ser em fita de poliestireno de 2,0mm de espessura coladas pelo processo "hot melt" na cor do laminado. PORTAS - O armário deve ter duas portas de abrir, com giro mínimo de 180º confeccionadas em aglomerado de 18mm de espessura, revestido em laminado fenólico melamínico texturizado alta pressão de 0,6mm. O acabamento das 04 bordas das portas deve ser em fita de poliestireno de 2,0mm de espessura coladas pelo processo "hot melt" na cor do laminado. FERRAGENS. O armário deve ter fechadura tipo CILINDRICA, de primeira qualidade, deve vir acompanhada de 02 chaves, com encabeçamento plástico. O encabeçamento da chave deve ser dobrável. Os puxadores das duas portas devem ser do tipo alça com 104mm de comprimento e 30mm de profundidade, em aço. As dobradiças das portas deverão ser do tipo selecta permitindo abertura de 180º. COMPONENTES METÁLICOS. Todos os componentes metálicos devem ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Em todos os componentes metálicos deve ser aplicada pintura epóxi-pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Em todos os componentes metálicos, onde for	**03 unidades**

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

	necessário, deverá ser executada solda tipo MIG, sem rebarbas, saliências e cordão de solda aparente. Não será admitida solda por pontos. Todos os componentes em nylon, polipropileno, poliestireno e poliéster devem ser na mesma tonalidade da estrutura. O móvel não deve apresentar pontas contundentes nas peças em aço. OBSERVAÇÃO: TODOS OS ITENS DEVEM TER GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO E SEREM ENTREGUES MONTADOS.	
05	**ARQUIVO PARA FICHAS** Arquivo de aço para ficha, de 1335mm de alturaX 580 mm larg x 700 mm prof ,com 6 gavetas, montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. O móvel deve ser dotado de sapatas niveladoras na base. **DESCRIÇÃO** Chapa de aço SAE 1010/1020:Corpo e estrutura interna em chapa 22 (0,75mm);Gavetas em chapa 24 (0,60mm);Trilhos telescópicos e guias em chapa 16 (1,50mm);Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm);Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. Chaves em duplicata. Compressores para pastas em todas as gavetas. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. Gavetas dotadas de corrediças providas de rolamentos de aço estampado Ø= 25mm / e= 10mm em número de oito por gaveta. Pintura em tinta em pó hibrida Epóxi/Poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado com dimensões 35mm x 3/8" x 1" com chapa de fixação de 26mm x 35mm x 3/8" Porca soldada internamente à base para fixação das sapatas.	**01 Unidade**
06	**CADEIRAS ESTOFADAS**, modelo atendimento, anatômica, fixa, pés palito, assento e encosto em madeira compensada medindo aproximadamente 15mm de espessura, com espuma injetada, densidade 50g/metro quadrado, espessura de 40mm, revestidas em tecido 100% poliéster ou courvin, cor preta, encabeçado com PVC expandido e flexível, cantos arredondados; ligação do encosto ao assento através de lâmina de aço vincado, espessura de ¼" e largura de 75mm, estrutura em aço medindo 7/8" com tratamento anti-ferrugem, pintura em epóxi pó de cor preta; medida aproximada de assento de 38 X 43cm e para encosto de 35 X 28cm; com capa protetora com bordas arredondadas em polipropileno na cor preta. Garantia de 12 meses.	**46 Unidades**
07	**CADEIRAS ERGONÔMICAS**, sem braços, modelo secretária, giratórias, com suporte lombar adequado e regulável, assento anatômico em madeira de aproximadamente 15mm, revestido com espuma de poliuretano injetado moldados anatomicamente com densidade de aproximadamente 54 Kg/metro cúbico, revestida em tecido 100% poliéster, ou courvin, cor preta, com capa protetora com bordas arredondadas em polipropileno na cor preta; encosto anatômico em polipropileno injetado ou em madeira de aproximadamente 15mm, revestido com espuma de poliuretano injetado de densidade 54 Kg/metro cúbico, revestida em tecido 100% poliéster, ou courvin, cor preta; com capa protetora com bordas arredondadas em polipropileno na cor preta; mecanismo de regulagem de altura do assento a gás, dotado de acionador de fácil acesso e manuseio; regulagem de altura do encosto, com flexibilidade/molejo no encosto; base com cinco pés com capas de proteção em polipropileno e rodízios duplos de nylon; coluna central em aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletroestática a pó epóxi na cor preta, com capa de proteção em polipropileno; medida aproximada de assento 43 X 47cm e para encosto 41 X 38cm. Garantia mínima de 12 meses.	**28 Unidades**

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

08	**GAVETEIROS** volante com 4 Gavetas fabricado em madeira MDF na cor Branca com chaves, puxadores e tranca em todas as gavetas Largura 41,00 cm X Profundidade 51,00 cm X Altura 65,00 cm , com rodizios	**04 Unidades**
09	**MESAS RETAS PARA ATENDIMENTO – (ESCRIVANINHA)** DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,20m (comprimento) x 0,70m (profundidade) x 0,75m (altura) DESCRIÇÃO DA MESA: TAMPO Confeccionado em aglomerado de 25mm de espessura, sobreposto à estrutura, fixado por parafusos e buchas metálicas cravadas no aglomerado, com ambas as faces revestidas em laminado fenólico melamínico. Bordas frontais e a posterior arredondadas em perfil de PVC tipo ERGOSOFT 180º na mesma cor do laminado. As bordas laterais devem ser acabadas com fita de poliestireno de 2,0mm de espessura, coladas pelo processo "hot melt", na cor do laminado. Deve possuir furo de 60 mm de diâmetro para passagem de fiações, com tapa-furo em nylon, polipropileno, poliestireno ou poliéster, na tonalidade do laminado. PAINEL FRONTAL - Confeccionado em aglomerado de 18mm de espessura, revestido em laminado fenólico melamínico texturizado de baixa pressão, com 0,2mm de espessura, na cor do laminado com bordas em fita de poliestireno de 2,0mm de espessura, coladas pelo processo de "hot melt" na cor do laminado fixado entre pés da estrutura e suporte para CPU pelo sistema minifix/rotofix. A calha para passagem de fiações deverá ser executada em chapa de aço dobrada # 20 (0,910mm). ESTRUTURA - A sustentação do tampo deve ser por meio de pé, executado em estrutura vertical em aço, elaborada em perfis de seção quadrada de 40mm x 40mm em chapa #18 (1,210mm), formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico, distanciadas entre si em 120mm, com calha para passagem de instalações e fechamento interno e externo com tampas removíveis, em aço #20 (0,910mm), fixadas ao pé por sistema de encaixe. Os travamentos do pórtico devem ser executados conforme segue: - na parte superior - em perfil tubular em aço em chapa de #18 (1,210mm) de 20 x 40mm, tendo 530 mm de comprimento; - na parte inferior - em perfil tubular em aço em chapa de #18 (1,210mm) de 30 x 50 mm tendo 660 mm de comprimento. Os travamentos devem ter em suas extremidades, acabamento em ponteiras plásticas na mesma tonalidade da estrutura. Estas ponteiras devem ter boa qualidade de acabamento, sem rebarbas ou saliências e serem fixadas à estrutura por meio de encaixe que não permita que se soltem. Os pés deverão ter sapatas reguladoras de altura em nylon reforçado com fibra de vidro. As sapatas devem ser na mesma tonalidade da estrutura, fixadas na parte inferior da mesma e que permitam intervalo de regulagem mínimo de 10 mm. GAVETEIRO 2 GAVETAS COM SUPORTE CPU com as dimensões aproximadas: 0,30cm x 0,71cm x 0,60cm. CORPO Os fechamentos no fundo e laterais do corpo do gaveteiro deve ser confeccionado em aglomerado de 18mm de espessura, constituído de face externa revestida em laminado fenólico melamínico. As bordas devem ter acabamento em fita de poliestireno de 2,0mm de espessura coladas pelo processo 'hot melt", na cor do laminado. Dotado na lateral interna furo de 60mm de diâmetro para passagem de cabos e no fundo chapa de aço perfurada com furo de 10mm de diâmetro para ventilação da CPU, com espessura de 1,2mm (# 18) pintado em tinta epóxi a pó. GAVETAS - Deverão ser confeccionadas 02 gavetas em chapa #22 (0,76mm), formando uma caixa com altura mínima de 80mm, nos quatro lados. As frentes das gavetas devem ser em aglomerado de 18mm de espessura, revestidas em laminado fenólico melamínico, com bordas em fita de poliestireno de 2,0mm de espessura colada pelo processo "hot melt", na cor do laminado.	**21 unidades**

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

	FERRAGENS - As gavetas devem ser deslizantes sobre corrediças em aço na cor das gavetas fixados no gaveteiro, através de parafusos. Os puxadores para as gavetas devem ser do tipo alça com 104mm de comprimento e 30mm de profundidade, em aço com pintura epóxi-pó, em todas as gavetas. FECHADURA - localizada na primeira gaveta, a fechadura deve permitir o travamento simultâneo de todas as gavetas e deve ter funcionamento suave, sem enroscar. A fechadura deve vir acompanhada de 02 chaves, com encabeçamento plástico. O encabeçamento da chave deve ser dobrável. SUPORTE TECLADO RETRÁTIL - Tampo teclado confeccionado em aglomerado de 25mm de espessura, sobreposto à estrutura, fixado por parafusos e buchas metálicas cravadasno aglomerado. A face superior deve ser revestida em laminado fenólico melamínico com bordas frontal arredondada em perfil de PVC tipo ERGOSOFT 180º na mesma cor do laminado. Demais bordas devem ser acabadas com fita de poliestireno de 2,0mm de espessura, coladas pelo processo "hot melt", na cor do laminado. Cantoneira "L" em chapa de aço # 16 (1,5mm) para fixação do teclado ao tampo através de parafusos com buchas e ao teclado através de trilho telescópico com pintura epóxi-pó. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS - Suporte para CPU e Suporte para teclado. COMPONENTES METÁLICOS - Todos os componentes metálicos devem ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Em todos os componentes metálicos deve ser aplicada pintura epóxi-pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Em todos os componentes metálicos, onde for necessário, deverá ser executada solda tipo MIG, sem rebarbas, saliências e cordão de solda aparente. Não será admitida solda por pontos. REVESTIMENTO E CORES - Toda a estrutura e componentes metálicos devem possuir acabamento na cor prata alumínio. Todos os componentes em nylon, polipropileno, poliestireno e poliéster devem ser na mesma tonalidade da estrutura. O móvel não deve apresentar pontas contundentes nas peças em aço.	
10	**MESAS PARA REUNIÕES** - DIMENSÕES APROXIMADAS - RETANGULARES: 1,80m (comprimento) x 1,00m (profundidade) x 0,75m (altura) DESCRIÇÃO DAS MESAS: TAMPO - Confeccionado em aglomerado de 25mm de espessura, sobreposto à estrutura, fixado por parafusos e buchas metálicas cravadas no aglomerado. As duas faces deverão ser revestidas em laminado fenólico melamínico texturizado de baixa pressão, com 0,2mm de espessura. A borda frontal deverá ser arredondada em perfil tipo ergosoft 180º. As bordas laterais devem ser acabadas com fita de poliestireno de 2,0mm de espessura, coladas pelo processo "hot melt", na cor do laminado. Devem ser fixadas à estrutura por meio de parafusos e buchas metálicas cilíndricas cravadas no aglomerado. O tampo deve possuir furo de 60 mm de diâmetro para passagem de fiações, com tapa-furo em nylon, polipropileno, poliestireno ou poliéster, na tonalidade do laminado. PAINEL FRONTAL - Confeccionado em aglomerado de 18mm de espessura, revestido em laminado fenólico melamínico texturizado de baixa pressão, com 0,2mm de espessura. As bordas inferior, superior e as laterais devem ser acabadas com fita de poliestireno de 2,0mm de espessura, coladas pelo processo de "hot melt" na cor do laminado. O painel deve ser fixado entre pés da estrutura pelo sistema minifix/rotofix. A face externa do painel deve ser alinhada pela face externa da estrutura. No painel frontal, deve ser fixada, por meio de parafusos com buchas metálicas cravadas no aglomerado, calha para passagem elétrica de cabos com 06 furos para tomadas, sendo 03, do lado direito e 03, do lado esquerdo e para passagem lógica de cabos em calha independente com 06 furos sendo 03 do lado direito e 03 do lado esquerdo. Esta fixação deve facear a borda superior do painel frontal lado interno. A calha para passagem de fiações deverá ser executada em chapa de aço dobrada # 20 (0,910mm). ESTRUTURA - A sustentação do tampo deve ser por meio de pé, executado em estrutura vertical em aço, elaborada em perfis de seção quadrada de 40mm x 40mm em chapa #18 (1,210mm), formando 02	**03 Unidades**

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

	colunas paralelas em forma de pórtico, distanciadas entre si em 120mm, com calha para passagem de instalações e fechamento interno e externo com tampas removíveis, em aço #20 (0,910mm), fixadas ao pé por sistema de encaixe. Os travamentos do pórtico devem ser executados conforme segue: - na parte superior - em perfil tubular em aço em chapa de #18 (1,210mm) de 20 x 40mm, tendo 540 mm de comprimento; - na parte inferior - em perfil tubular em aço em chapa de #18 (1,210mm) de 30 x 50 mm tendo 660 mm de comprimento. Os travamentos devem ter em suas extremidades, acabamento em ponteiras plásticas na mesma tonalidade da estrutura. Estas ponteiras devem ter boa qualidade de acabamento, sem rebarbas ou saliências e serem fixadas à estrutura por meio de encaixe que não permita que se soltem. Os pés deverão ter sapatas reguladoras de altura em nylon reforçado com fibra de vidro. As sapatas devem ser na mesma tonalidade da estrutura, fixadas na parte inferior da mesma e que permitam intervalo de regulagem mínimo de 10 mm. COMPONENTES METÁLICOS - Todos os componentes metálicos devem ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Em todos os componentes metálicos deve ser aplicada pintura epóxi-pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Em todos os componentes metálicos, onde for necessário, deverá ser executada solda tipo MIG, sem rebarbas, saliências e cordão de solda aparente. Não será admitida a solda por pontos. Todos os componentes em nylon, polipropileno, poliestireno e poliéster devem ser na mesma tonalidade da estrutura.	
11	**MESAS AUXILIARES** - DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,60m (comprimento) x 0,60m (profundidade) x 0,75m (altura) DESCRIÇÃO DAS MESAS: TAMPO - Confeccionado em aglomerado de 25mm de espessura, sobreposto à estrutura, fixado por parafusos e buchas metálicas cravadas no aglomerado. As duas faces deverão ser revestidas em laminado fenólico melamínico texturizado de baixa pressão, com 0,2mm de espessura. A borda frontal deverá ser arredondada em perfil tipo ergosoft 180º. As bordas laterais devem ser acabadas com fita de poliestireno de 2,0mm de espessura, coladas pelo processo "hot melt", na cor do laminado. Devem ser fixadas à estrutura por meio de parafusos e buchas metálicas cilíndricas cravadas no aglomerado. O tampo deve possuir furo de 60 mm de diâmetro para passagem de fiações, com tapa-furo em nylon, polipropileno, poliestireno ou poliéster, na tonalidade do laminado. PAINEL FRONTAL - Confeccionado em aglomerado de 18mm de espessura, revestido em laminado fenólico melamínico texturizado de baixa pressão, com 0,2mm de espessura. As bordas inferior, superior e as laterais devem ser acabadas com fita de poliestireno de 2,0mm de espessura, coladas pelo processo de "hot melt" na cor do laminado. O painel deve ser fixado entre pés da estrutura pelo sistema minifix/rotofix. A face externa do painel deve ser alinhada pela face externa da estrutura. No painel frontal, deve ser fixada, por meio de parafusos com buchas metálicas cravadas no aglomerado, calha para passagem elétrica de cabos com 06 furos para tomadas, sendo 03, do lado direito e 03, do lado esquerdo e para passagem lógica de cabos em calha independente com 06 furos sendo 03 do lado direito e 03 do lado esquerdo. Esta fixação deve facear a borda superior do painel frontal lado interno. A calha para passagem de fiações deverá ser executada em chapa de aço dobrada # 20 (0,910mm). ESTRUTURA - A sustentação do tampo deve ser por meio de pé, executado em estrutura vertical em aço, elaborada em perfis de seção quadrada de 40mm x 40mm em chapa #18 (1,210mm), formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico, distanciadas entre si em 120mm, com calha para passagem de instalações e fechamento interno e externo com tampas removíveis, em aço #20 (0,910mm), fixadas ao pé por sistema de encaixe. Os travamentos do pórtico devem ser executados conforme segue:	**18 Unidades**

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

	- na parte superior - em perfil tubular em aço em chapa de #18 (1,210mm) de 20 x 40mm, tendo 540 mm de comprimento; - na parte inferior - em perfil tubular em aço em chapa de #18 (1,210mm) de 30 x 50 mm tendo 660 mm de comprimento. Os travamentos devem ter em suas extremidades, acabamento em ponteiras plásticas na mesma tonalidade da estrutura. Estas ponteiras devem ter boa qualidade de acabamento, sem rebarbas ou saliências e serem fixadas à estrutura por meio de encaixe que não permita que se soltem. Os pés deverão ter sapatas reguladoras de altura em nylon reforçado com fibra de vidro. As sapatas devem ser na mesma tonalidade da estrutura, fixadas na parte inferior da mesma e que permitam intervalo de regulagem mínimo de 10 mm. COMPONENTES METÁLICOS - Todos os componentes metálicos devem ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Em todos os componentes metálicos deve ser aplicada pintura epóxi-pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Em todos os componentes metálicos, onde for necessário, deverá ser executada solda tipo MIG, sem rebarbas, saliências e cordão de solda aparente. Não será admitida a solda por pontos. Todos os componentes em nylon, polipropileno, poliestireno e poliéster devem ser na mesma tonalidade da estrutura.	

2. JUSTIFICATIVA

2.01. A aquisição dos móveis relacionados no presente Termo de Referência visa o atendimento da Fundação Hospital Santa Lydia, a fim de satisfazer a demanda da Unidade Básica de Saúde "Zeferino Vaz" – UBS Quintino I, haja vista que a Unidade não possui mobiliário. Portanto se faz necessário a aquisição dos bens solicitados, a fim de adequar, otimizar e estruturar a unidade de Saúde.

3. DO FORNECIMENTO, DOS SERVIÇOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

3.01. O fornecedor se obriga a entregar e instalar os móveis, bem como fornecimento de peças e materiais para instalação, objetos do presente Termo, mediante requisição formal da Fundação Hospital Santa Lydia:

3.01.01. O fornecedor ficará obrigado a atender às ordens de compras efetuadas dentro do prazo de validade dessa contratação, mesmo se as entregas dos bens ocorrerem em data posterior a do seu vencimento.

3.02. Os móveis a serem adquiridos deverão ser entregues e instalados em 25 (vinte e cinco) dias corridos, sendo 20 (vinte) dias para entrega e 05 (cinco) dias para montagem e instalações, em embalagens lacradas seguindo rigorosamente as características mínimas referente a cada item.

3.02.01. Os móveis e materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas nos endereços apresentado. O horário pode sofrer mudanças conforme critério da Fundação Hospital Santa Lydia;

3.02.02. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto adquirido, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos móveis até as dependências da Unidade de Saúde é de inteira responsabilidade da Contratada ou da transportadora, não sendo a Fundação Hospital Santa Lydia responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.03. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos materiais;

3.04. Cada aquisição de bens registrados será efetuada através da Ordem de Compra, emitida pela Fundação Hospital Santa Lydia;

3.05. Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva do fornecedor;

3.06. Fica obrigado o fornecedor a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens entregues em que se verificarem defeitos, avarias ou inconformidades com os termos deste edital;

3.07. Não serão recebidos móveis e materiais com qualidade inferior a apresentada na proposta, em casos de falta, o fornecedor deverá avisar imediatamente ao setor responsável da Contratante;

3.08. Caso seja verificada no ato da entrega qualidade inferior à combinada, conforme especificações contidas no edital da licitação, este produto será devolvido e a Contratada deverá realizar a troca. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

3.09. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor materiais quando:

a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à danos e/ou deterioração;

b) O material não atender as legislações vigentes, bem como outros referentes ao produto em questão;

c) Houver na entrega materiais deteriorados/ danificados ou impróprios para utilização;

d) O material não estiver de acordo com as características gerais, contidas no pedido ou neste Termo de Referência;

e) O material não apresentar condições adequadas quanto compatibilidade de marca;

f) O material apresentar temperatura superior ao estabelecido nas especificações no ato da entrega.

3.10. Utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI's), elencados em legislação específica e descrita no PPRA como necessários e obrigatórios e deverão ser fornecidos pela contratada aos seus empregados envolvidos diretamente na execução dos serviços descritos;

3.11. Responsabilizar-se pela proteção do mobiliário e de equipamentos dos locais afetados, assim como a limpeza do local;

3.12. A Contratada deverá apresentar ferramentas e equipamentos como: Escadas, Ferramentas Manuais, Suportes, Ferramentas Elétricas e demais itens para execução do trabalho, em perfeito estado de conservação, sem trincos, desgastes que pode gerar acidente, trincos ou emendas que coloque em risco a integridade física do trabalhador.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.01. Os móveis deverão ser **novos** e **entregues** acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importado (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital;

4.02. Todos os materiais para a montagem e instalação deverão, sem exceção, estar em plena conformidade com as especificações de uso e finalidade do fabricante;

4.03. O objeto da presente Termo será recebido no local e endereço indicado relacionado abaixo em horário a ser confirmado com a contratante, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

Fundação Hospital Santa Lydia.

UBS Quintino I

Unidade Básica de Saúde "Zeferino Vaz"

Rua César Montagnana, 35, Quintino Facci I, Ribeirão Preto – SP;

4.04. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a função, a assinatura e o número do CPF/MF do empregado responsável pelo recebimento;

4.05. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

4.05.01. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.05.02. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Setor requisitante, imediatamente a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4.05.03 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.05.04 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.06. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações, pelo responsável:

4.06.01. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, tais como, qualidade inferior, danos a embalagens e quebras.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.01. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após a conclusão da instalação do equipamento devidamente atestado pelo Setor de Manutenção da entidade, no seguinte endereço: Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP;

5.02. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à emissor e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada;

5.03. O pagamento será feito por ordem bancária ou por outra forma consensualmente estabelecida e admitida, e excepcionalmente na tesouraria da Fundação.

6. DA GARANTIA

6.01. A empresa vencedora deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação e 30 (trinta) dias para serviços;

6.02. Durante o período de garantia a empresa contratada deverá responsabilizar-se pela embalagem, retirada, devolução e reinstalação dos móveis, bem como encargos relacionados ao atendimento
em garantia do produto sem qualquer ônus à Fundação;

6.03. Caso o produto instalado apresente defeito de fabricação irrecuperável a empresa contratada deverá providenciar a troca do mesmo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

santa lydia FUNDAÇÃO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CONTRATADO: ROGER EDUARDO DOS SANTOS
PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 115/2021

OBJETO: Aquisição de móveis, com montagem e instalação destinada à Unidade Básica de Saúde Zeferino Vaz – UBS Quintino I.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Ribeirão Preto/SP, 11 de agosto de 2021.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Marcelo Cesar Carboneri – Diretor Administrativo

E-mail institucional: mcarboneri@hospitalsantalydia.com.br

E-mail pessoal: carboneri@usp.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Roger Eduardo dos Santos

Email institucional: julia.forterocha@gmail.com

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

Roger Eduardo dos Santos

Assinado de forma digital por Roger Eduardo dos Santos
Dados: 2021.08.16 13:21:52 -03'00'

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01